



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/034/95, em 15 de maio de 1995.

*Em 2º e 3º votação.
Aprovado por unanimidade.*

EM 29/05/95

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

*Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*

*Em 1º votação:
Aprovado por unanimidade dos
presentes 13 (treze) votos —*

EM 22/05/95

*Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*

REF.: PROJETO DE LEI 028/95

"Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social, neste exercício, à Sociedade Ubaense de Congados Nossa Senhora do Rosário".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 021/95, de 08.05.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa, o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a concessão de Subvenção Social, neste exercício, à Sociedade Ubaense de Congados Nossa Senhora do Rosário";

2º)- O auxílio financeiro representado pela presente matéria, totaliza a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será repassado à entidade beneficiária em uma única parcela, sendo uma forma de cobrir as despesas assumidas com a realização do tradicional desfile em comemoração da Abolição da Escravatura;

3º)- A entidade beneficiária fica obrigada a prestar contas da Subvenção recebida, sob pena de responsabilidade;

4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor da Subvenção;

5º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Luis Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Celio Botaro
Vereador Celio Botaro
Titular

Itamar dos Santos
Vereador Itamar dos Santos
Titular